



ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- CCT 2019 -

Divulgamos abaixo o Edital de Convocação referente à Assembleia Geral Extraordinária da CCT 2019 - Convenção Coletiva de Trabalho 2019, **a ser realizada no dia 17.12.2018** às 15:00 horas em primeira convocação e às 15:30 horas em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, no SINTRES RJ – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Resseguros no Estado do Rio de Janeiro, sito à Avenida Marechal Câmara, 160, 4º andar – salas 402 e 403, Centro - Rio de Janeiro - RJ, conforme publicado no Jornal “Monitor Mercantil”, no dia 03.12.2018, segunda-feira, página 05 – Negócios e Empresas.

COMPAREÇA!!!

A SUA PRESENÇA É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA!

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE
RESSEGUROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDADO EM 04 DE JUNHO DE 1991
AV. MARECHAL CAMARA, 160 / 402 e 403
Centro – Rio de Janeiro - RJ
Cep.: 20.020-080 – Tel.: (21) 2262-0421 / fax.: 2220-6464
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os TRABALHADORES EM EMPRESAS DE RESSEGUROS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, associados ou não ao Sindicato, a comparecerem à Assembleia que se realizará no dia 17 de dezembro de 2018, às 15:00 hs, em primeira convocação e às 15:30 hs em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, na Sede do Sindicato, sito à Av. Marechal Câmara, 160 – Salas 402/403 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – Cep.: 20.020-080, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1- aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao SINCOR-RJ - Sindicato dos Corretores e Empresas Corretoras de Seguros, Resseguros, Vida, Capitalização e Previdência do Estado do Rio de Janeiro, com vistas à abertura do processo de negociação coletiva para data-base de 2019; 2- deliberar, dentre os itens da pauta, sobre contribuição ao Sindicato, de natureza assistencial autorizando o desconto em folha; 3- autorizar a diretoria a promover o processo de negociação coletiva, celebrar convenção coletiva, bem como autorizar a adoção das medidas judiciais notadamente a instauração de Dissídio Coletivo, podendo, no mesmo, celebrar acordo; 4- discutir e decidir sobre aspectos da campanha salarial e formas de convencimento ao bom desenvolvimento do processo negocial; 5- outros assuntos ligados à negociação coletiva de data-base. Esta convocação é feita na forma do estatuto da entidade. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO CUNHA CRUZ
Presidente